

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro

Santa Luzia do Norte - Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

## PROJETO DE LEI Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**MUNICÍPIO** DE NO INSTITUI SANTA LUZIA DO NORTE O DIA SER **EVANGÉLICO** DO COMEMORADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE CADA ANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1º. Fica instituído em Santa Luzia do Norte/AL o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 21 de agosto de cada ano.
- Art. 2°. No Dia do Evangélico a Administração Pública Municipal poderá, com as entidades representativas do segmento, promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população.
- Art. 3°. Deverá a data estabelecida no artigo 1° já ser inserida no calendário municipal a partir do ano de 2024.
- Art. 4°. Nesta data poderá ser estabelecido Ponto Facultativo através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 27 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA Prefeito